PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM-PARÁ

PRAÇA BARÃO DE SANTARÉM, 41
CEP 68.100 — SANTARÉM - PARÁ

LEI Nº 9.007/80, DE 05 DE NOVEMBRO DE 1980.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTARÉM, Estado do Pará.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aprovado o texto do Convênio SEPLAN/111/80/PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém (Pa), 05 de Novembro de 1980.

ANTONIO GUERREIRO GUIMARÃES
Prefeito Municipal

ADILSON CARVALHO SIRAIAMA
Chefe de Gabinete